

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 19 de fevereiro de 2024 | Edição Nº 747 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EMEB "ANA BUSATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA a Sr.ª **LUCIMAR TEIXEIRA NARLIM**, Professora MaMPA, registro funcional nº 13994, no cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** na EMEB "Ana Busato".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, conforme Decreto nº 052/2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 1051/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, conforme Decreto nº 052/2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 6615/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, conforme Decreto nº 052/2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 7579/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDORA COMO PROFESSORA RESPONSÁVEL NA EMEB "FELIPE ANDRADE COSTA" QUE NÃO CONTEMPLA DIRETOR ESCOLAR, PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, SR.<sup>a</sup> ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 031/20218, de 01 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **MONALISA NILZA LOLE RAMALHO DA SILVA CANSIAN**, Professor MaMPB, registro funcional nº 10024, para responder pela EMEB "Felipe Andrade Costa", que não contempla diretor escolar, para manter a organização das unidades municipais de educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 19 de fevereiro de 2024.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

---



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)